

Lei 951



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/10/01

Roberta Otach

FUNÇÃOÁRIO

DATA 17/12/54

PROJETO DE LEI Nº 188/54

ASSUNTO: Dispõe sobre a denominação das ruas que indico

VEREADOR Mesa de Câmara

LEI Nº 951 DE 12/04/55

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 009511955
Projeto: 01881954
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: R HAWAI





50 - 100 - 12 / 53 - RE

Câmara Municipal de Fortaleza



951, 12 shif

Depõe sobre a ...
... ..

Art. 1º -
... ..
... ..
... ..
... ..

[Handwritten signature]

Secretário Municipal

[Handwritten signature]

Secretário de Obras Públicas



Dispõe sobre a denominação das ruas que indica.

Art. 1º - As ruas Hawai e Paisandu, localizadas no bairro da Aldeota, nesta Capital, passam a denominar-se, respectivamente, de Demétrio Menezes e Francisco Alves Linhares (Cel. Linhares).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de dezembro de 1954.

Antônio Mendes

ANTÔNIO MENDES
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Já existem duas leis autorizando o Executivo a dar a ruas de Fortaleza o nome de Demétrio Menezes e Francisco Alves Linhares, figuras de expressão, que bem merecem essa homenagem. Ocorre que como até agora tais oposições ainda não foram cumpridas, vimos por bem apresentar o presente projeto, dando às artérias, ainda em formação e conhecidas por rua Hawai e rua Paisandú, o nome daqueles ilustres cearenses, na certeza de que a Casa emprestará o seu apoio à proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de dezembro de 1954.

Antônio Mendes

VEREADOR

João Venâncio Ebarbino Paucalves para relatar
Em 5 de Janeiro de 1955
Rodrigo Rodrigues
Presidente

Antônio Mendes

*A Câmara de Fortaleza
em 17.12.54*

*Antônio Mendes
11/3/55
Leandro
Rodrigo Rodrigues
Presidente*

COMISSÃO DE JURAMENTO

PROJETO Nº 2/55 (DO PROJETO DE LEI Nº 189/54).

Foram os dois homenageados, pessoas a quem o Ceará deve os mais característicos exemplos de bondade de coração, de dinamismo e de força de vontade aliados ao verdadeiro exemplo de pioneirismo.

O Cel. Linhares foi introdutor e grande incentivador da cultura do café na serra de Baturité. Proprietário de grande numero de sítios e fazendas, procurou em todos eles introduzir os mais modernos métodos de cultura, servindo o seu exemplo para melhorar o stand de vida de toda uma grande parte do Ceará.

Somos portanto pela aprovação do projeto de Lei 189/54.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Fevereiro de 1955.

Luiz de Albuquerque Maranhão

Presidente

Vinício Barros Leite

Relator

Plínio de Azevedo

*Bondade e inflexão e a terra
4/2/55*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 188/54.



Dispõe sobre a denominação das // ruas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - As ruas Hawai e Paisandu, localizadas no bairro da / Aldeota, nesta Capital, passam a denominar-se, respectivamente, de De métrio Meneses e Francisco Alves Linhares (Cel. Linhares).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publi- cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 22 de março/ de 1955.

[Handwritten signature] ----- PRESIDENTE

[Handwritten signature] ----- RELATOR

[Handwritten signature] -----

[Handwritten notes in left margin]
22/3/55
D. J. S. S.